



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023-TRE/PB
Processo nº SEI Nº 0009434-72.2025.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EPI's, EQUIPAMENTOS, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP, CAFÉ E AÇÚCAR, E MATERIAIS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ECM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pela Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **ECM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 14.068.592/0001-98, estabelecida na Rua Melo Leitão, 148 – Prata – Campina Grande/PB, CEP: 58.400-535, telefone: (83) 9.9961-1949 / 3099-4207, e-mail: ecmservicos.cg@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **GEORGE BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF nº 872.XXX.934-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 20/2023 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada **por mais 24 (doze) meses, a contar do dia 20/06/2026**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a

prorrogação, o **dia 19/06/2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foram reforçadas as Notas de Empenho nº 2026NE000076 e nº 2026NE000072, através das Notas de Empenho de Reforço nº 2026RO000392 e nº 2026RO000393, respectivamente, emitidas em 11/02/2026, PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0009434-72.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito à repactuação, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

GEORGE BEZERRA DE ARAÚJO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por George Bezerra de Araújo em 26/02/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 27/02/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2318351&crc=53EF8539, informando, caso não preenchido, o código verificador **2318351** e o código CRC **53EF8539**.

